

ATA Nº4/2017

**DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO**

Aos dezassete dias do mês de março de 2017, de acordo com a vontade expressa do Estado Português, devidamente representado pela licenciada Maria João Dias Pessoa de Araújo, nos termos do Despacho nº 80/2017 do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, datado de 17 de março de 2017, na qualidade de detentor de 100% do capital social da Caixa Geral de Depósitos, S.A., adiante designada CGD, S.A., com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, pessoa coletiva com o n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação por escrito:

Considerando o Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, datado de 8 de março de 2017, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Considerando a decisão do Banco Central Europeu, de 13 de março de 2017, quanto à avaliação da adequação dos membros do órgão de administração, nos termos dos artigos 30.º a 33.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual, determina-se:

1 - Proceder à eleição dos membros não executivos do Conselho de Administração da CGD, S.A., para o mandato 2017-2020, nos seguintes termos:

Vogal Não Executivo: Ana Maria Machado Fernandes

Vogal Não Executivo: Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote

Vogal Não Executivo: João José Amaral Tomaz

Vogal Não Executivo: José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Em cumprimento do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais, os membros do órgão de administração devem prestar caução por uma das formas admitidas na lei ou através de um contrato de seguro, nos trinta dias seguintes à sua eleição aprovada pela presente deliberação, no montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), para garantir a respetiva responsabilidade como titulares dos referidos órgãos sociais.

É ainda deliberado que, encontrando-se concluído o respetivo processo de autorização junto das entidades de supervisão, todos os membros do Conselho de Administração agora eleitos iniciam funções no dia 20 de março de 2017.

A presente deliberação produz efeitos a 17 de março de 2017.

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da assembleia geral da sociedade, nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelo representante do acionista único, acima identificado.

O Representante do Acionista Único,

*Maria João Dias Pessoa de Araújo*

Maria João Araújo